



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI COMPLEMENTAR N.º 3.893/2013

Altera o anexo VII da Lei Complementar n.º 3.754/2012 e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o anexo VII da Lei Complementar n.º 3.754/2012, acrescentando a unidade 4.1, da seguinte forma:

ANEXO VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE	SIMB	QTD	CARGO
4.1 - Coordenadoria de Educação Especial	DGA-4	1	Coordenador

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 25 de abril de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal